



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 236/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.510/2024, Decreto Municipal nº 4.345/2022, Decreto Municipal nº 4.113/2020, Decreto Municipal nº 3.980/2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	10/11/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	01/12/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	01/12/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	01/12/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

Item	Qt. máxima estimada	Qt. mínima estimada	Un	Especificações	P. Unit. Referência (R\$)	P. Total. Referência (R\$)
01	620	18	UNIDADE	Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	0,53	328,60
02	252	12	PACOTE	Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	2,56	645,12
03	990	53	PACOTE	Balão liso, nº 07, em látex, pacote com 50 unidades, nas cores preto ébano, café Brasil, azul cobalto, azul turquesa, verde folha, amarelo sol, laranja mandarin, vermelho quente, rosa shok, branco polar, púrpura, verde maçã, amarelo cítrico, lilás soft, lilás, rosa pink, roxo uva e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	4,96	4.906,90
04	2.275	56	UNIDADE	Bastão cola silicone, refil grosso, 30cmx11,2mm.	0,76	1.729,15
05	4.335	56	UNIDADE	Bastão cola silicone, refil fino, 30cmx7mm.	0,86	3.714,00
06	77	9	CAIXA	Borracha branca, nº 40, natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, macia, para apagar escrita a lápis, com dimensões aproximadas 34x22x8,5mm, caixa com 40 unidades.	17,01	1.309,94
07	1.830	18	UNIDADE	Caderno grande, 96 folhas brancas, tipo universitário, capa dura, com espiral, 01 matéria.	10,22	18.702,60
08	1.023	17	UNIDADE	Caderno pequeno, 48 folhas brancas, capa dura, com espiral.	3,09	3.162,77
09	2.415	28	UNIDADE	Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo aproximadamente 35,5x24,5x13cm.	3,26	7.862,70
10	168	11	UNIDADE	Caixa de correspondência, tripla, articulável, cor cristal, medindo aproximadamente 355x253x120mm.	68,73	11.546,64
11	316	10	UNIDADE	Calculadora 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria.	27,90	8.816,40
12	302	14	CAIXA	Caneta esferográfica, com corpo plástico, cilíndrico sextavado e translúcido e furo lateral antivácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, rendimento mínimo de 2.000m de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, caixa com 50 unidades, tinta nas cores azul, preto e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	30,69	9.269,47



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

13	532	14	CAIXA	Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, nas cores amarela, rosa, laranja e verde, a escolher por ocasião da entrega.Caixa com 12 unidades	8,43	4.484,76
14	640	9	PACOTE	Cartolina, gramatura 150g, nas dimensões aproximadas 50x66cm, pacote com 10 unidades, nas cores amarela, azul, branca, verde e rosa, cor a escolher por ocasião da entrega.	6,40	4.096,00
15	282	14	CAIXA	Clips para papel 2/0, galvanizado, caixa com 500g.	14,13	3.984,66
16	170	14	CAIXA	Clips para papel 8/0, galvanizado, caixa com 500g.	7,98	1.357,08
17	1.323	14	UNIDADE	Cola branca líquida, atóxica, fórmula a base de água e PVA, 100% lavável, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, embalagem de 40g, com os dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contado da entrega do produto).	0,73	971,62
18	1.145	11	UNIDADE	Cola glitter, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, embalagem de 35 g, nas cores preta, verde, vermelha, amarela, azul e prata, cor a escolher por ocasião da entrega.	5,49	6.286,05
19	163	13	UNIDADE	Estilete com lâmina, medindo aproximadamente 16x3,5cm.	1,02	166,26
20	462	17	UNIDADE	Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.	4,25	1.961,40
21	825	18	UNIDADE	Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m.	14,28	11.781,00
22	253	17	PACOTE	Fita adesiva dupla face, em acrílico, filme polipropileno bi orientado, coberto com adesivo a base de água em ambos os lados, papel siliconizado (antiaderente), medindo 19mmx30m, pacote com 06 rolos.	8,31	2.102,43
23	1.049	18	UNIDADE	Fita adesiva, filme de polipropileno bi orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico, adesão instantânea, resistente à umidade, impresso por sistema de flexografia, medindo aproximadamente 50mmx50m.	6,75	7.080,75
24	490	13	PACOTE	Folha de E.V.A., lavável, atóxica, nas dimensões 600x400x2mm, pacote com 10 unidades, nas cores azul celeste, branco, preto, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, marrom, azul royal, amarelo ouro e roxo, cor a escolher por ocasião da entrega.	11,73	5.747,70
25	1.100	9	PACOTE	Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², colorida, embalagem com 50 folhas.	5,98	6.578,00
26	2.105	13	CAIXA	Giz de cera tipo estaca, curto, formato anatômico, caixa com 12 unidades em diversas cores.	4,14	8.715,75
27	260	19	UNIDADE	Grampeador alicate, base 17,6mm, estrutura metálica, dispositivo para fixar, grampos 24/6 e 26/6, abertura 65mm, grampeia 20 folhas por vez, medindo aproximadamente 3,5x8,5x18,5cm.	19,54	5.080,40
28	441	14	CAIXA	Grampo galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	4,07	1.794,87
29	144	13	UNIDADE	Livro ata, tamanho A4, com 100 folhas brancas, numeradas tipograficamente.	12,22	1.759,68
30	3.651	12	UNIDADE	Marcador para quadro branco, ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, nas cores preta, vermelha, verde e azul, cor a escolher por ocasião da entrega.	9,11	33.262,12
31	1.182	13	EMBALAGEM	Massa de modelar, à base de cera, atóxica, não gruda nas mãos e não esfarea, não endurece em contato com o ar, não mancha as mãos, embalagem de 180g, com 12 cores sortidas, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contados da entrega do produto).	4,15	4.905,30
32	285	10	UNIDADE	Molha dedo, em creme, embalagem 12g.	2,62	746,70
33	118	10	ROLO	Papel contact, transparente, cristal, composição laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado, rolo nas dimensões 45cmx25m.	48,03	5.667,54
34	1.255	19	UNIDADE	Pasta com aba plástica transparente, fechamento com elástico, para folhas tamanho A4, dimensões: 240mm x 340 mm	2,43	3.049,65
35	698	19	PACOTE	Pasta plástica, tamanho A4, em polipropileno, com grampo em trilho em silicone, pacote com 10 unidades, nas cores azul, cristal, amarela, rosa, verde, laranja, vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega.	17,40	12.145,20
36	972	25	UNIDADE	Pasta suspensa, para arquivo, material marmorizado, plastificado, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho.	2,83	2.750,76
37	225	10	CAIXA	Percevejo, latonado, caixa com 100 unidades.	2,91	655,50
38	88	8	UNIDADE	Perfurador de papel, dois furos de 6mm, estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m² por vez, com guia	69,97	6.157,73

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				centralizador e depósito de coleta, nas dimensões aproximadas 20,5x11,5x9,8cm.		
39	450	28	EMBALAGE M	Pilha AA, alcalina, palito, embalagem com 04 unidades.	5,62	2.529,00
40	505	29	EMBALAGE M	Pilha AAA, alcalina, palito, voltagem 1,5V, embalagem com 04 unidades.	10,50	5.302,50
41	584	12	ESTOJO	Pincel atômico, ponta redonda, cores variadas, estojo com 12 unidades.	13,81	8.065,88
42	307	10	UNIDADE	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone, produzida e testada conforme normas específicas, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão Bivolt: 127-220 VCA, potência: 75-90 Watts, acompanha 2 bastões de cola de silicone 7,5mmx30cm.	15,48	4.752,36
43	172	12	UNIDADE	Porta canetas, clips e lembretes, em poliestireno, nas dimensões 8,6x7,8x23,8cm, peso aproximado 140g, nas cores cristal, fumê e azul, a escolher por ocasião da solicitação.	10,31	1.773,32
44	698	19	PACOTE	Post-it neon cores, tamanho 76x76mm, blocos com 100 unidades, pacote com 04 blocos.	9,71	6.774,08
45	212	13	UNIDADE	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico na parte superior e régua na lateral esquerda, cor fumê, nas dimensões 230x330x3mm.	10,15	2.151,80
46	439	19	UNIDADE	Régua plástica 30cm, transparente, colorida, com marcação em cm e mm.	2,30	1.009,70
47	274	19	UNIDADE	Tesoura, lâmina de aço inoxidável 8", com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, medindo 22cm.	15,36	4.209,88
48	525	8	UNIDADE	Tinta guache, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, nas cores amarelo, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega, embalagens de 250ml.	3,33	1.748,25
49	283	13	UNIDADE	Agenda permanente, capa dura, dimensões 21 x 17 x 3.5 cm, 990 g.	25,41	7.191,03
50	383	10	CAIXA	Alfinete niquelado, nº 29, extra fino, com cabeça plástica, colorida, caixa com 50 unidades.	5,18	1.983,94
51	355	18	UNIDADE	Apagador para quadro branco com suporte para pincel marcador, design ergonômico, composição/material plástico ABS e feltro 100% lã, macio e resistente, funcionalidade apagador e estojo para guardar dois marcadores, medindo aproximadamente 15x6cm, com possibilidade de substituir o feltro (refil).	6,15	2.183,25
52	456	12	PACOTE	Bloco autoadesivo comprido, marcador de páginas em papel, com dimensões mínimas de 76 mm x 15 mm, pacote contendo, pelo menos, 04 blocos de cores diversas, com 45 folhas cada.	4,15	1.890,36
53	728	13	PACOTE	Bloco autoadesivo pequeno, com dimensões mínimas de 38x50mm. Pacote com quatro blocos, de 50 folhas cada e em cores variadas.	3,60	2.617,80
54	937	28	UNIDADE	Cola bastão, embalagem de 10g.	1,12	1.051,30
55	390	8	EMBALAGE M	Cola colorida, pacote com 06 embalagens de 23g cada, nas cores: amarela, azul, branca, preta, verde e vermelho. Embalagens com bico aplicador anti entupimento.	4,88	1.903,20
56	513	14	UNIDADE	Corretivo fita, 5mmx10m, inodoro, atóxico.	10,62	5.449,89
57	322	19	UNIDADE	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos.	2,25	724,06
58	2.750	56	UNIDADE	Envelope médio, cor branca, medindo 180x250mm.	0,49	1.347,50
59	61	7	EMBALAGE M	Etiqueta autoadesiva, medindo 215,9x279,4mm, 01 etiqueta/folha, embalagem com 100 folhas brancas.	35,15	2.144,31
60	166	14	UNIDADE	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço niquelado, dimensões aproximadas 20x15x25mm.	1,18	195,38
61	401	11	CAIXA	Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 180 g/m², vergê, caixa com 50 unidades, nas cores: branca, creme, azul, verde, rosa e palha, cor a escolher por ocasião da entrega.	12,09	556,14
62	1.075	13	CAIXA	Lápis de cor, aquarelável, atóxico, formato sextavado, com o uso de um pincel vira aquarelável, fácil de apontar, caixa com 12 cores variadas vibrantes.	17,00	18.275,00
63	65	10	CAIXA	Lápis preto nº 02, sextavado, ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.	21,86	1.420,90
64	208	10	UNIDADE	Líquido para limpeza de quadro branco, não tóxico, composição: álcool, thinner e água, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc., frasco 100ml.	11,82	2.458,88
65	297	11	UNIDADE	Marcador permanente, recarregável, traço grosso e homogêneo, resistente para trabalhos pesados, ponta chanfrada, traço de 4 a 8mm, cor a escolher por ocasião da entrega.	2,75	818,07
66	395	12	UNIDADE	Mouse pad ergonômico, compatível com todos os tipos de mouse, com apoio para punho e base antiderrapante. O produto deve apresentar laudo ergonômico emitido por órgão de Fisioterapeuta do Trabalho, em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Normas de	24,13	9.531,35

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				Ergonomia) e ser confeccionado em neoprene preto. Dimensões aproximadas: 0,5 x 24 x 22 cm.		
67	840	18	UNIDADE	Pasta AZ, lombo estreito, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.	9,07	7.615,30
68	860	15	UNIDADE	Pasta AZ, lombo largo, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.	11,27	9.693,24
69	303	14	UNIDADE	Pilha para calculadora, AG10, 1,5V	3,16	956,12
70	433	12	UNIDADE	Pincel atômico, ponta grossa e chata, cores diversas, cor a escolher por ocasião da entrega.	1,20	519,60
71	3.058	7	UNIDADE	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, nas cores azul, preto, verde, laranja, roxo e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	8,38	25.616,88
72	72	7	UNIDADE	Suporte para fita adesiva, com base antiderrapante, cortante de fita de aço inox, para fitas de 48 e 50 mm de largura e 50 m de comprimento e encaixe simples para troca de refil.	28,40	2.045,02
73	71	6	UNIDADE	Suporte para fita adesiva, com base antiderrapante, cortante de fita em aço inox, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura e 50 m de comprimento e encaixe simples para troca de refil.	11,76	835,22
74	164	13	FRASCO	Tinta com óleo, para almofada de carimbo automático, em metal, numerador, cor preta, frasco de no mínimo 28ml.	2,84	466,40
75	572	13	UNIDADE	Tinta relevo dimensional, utilizada em tecidos, papel, madeira, cerâmica, etc. nas cores amarelo, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde, preta, dourada, prateada e vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega, embalagem de 35ml.	6,53	3.737,80
76	120	7	CAIXA	Visor para pasta suspensão plástica com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.	6,99	838,80
77	67	3	CAIXA	Colchetes nº 06, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	10,10	676,70
78	67	3	CAIXA	Colchetes nº 08, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	7,60	509,20
79	67	3	CAIXA	Colchetes nº 10, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	11,27	755,26
80	149	7	CAIXA	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m² por vez, caixa com 12 unidades.	18,55	2.763,95
81	201	24	UNIDADE	Borracha de vinil, medindo aproximadamente 42x21x11mm, com proteção plástica.	2,61	524,61
82	150	22	UNIDADE	Pilha média "C".	10,91	1.636,50
83	305	22	UNIDADE	Pilha para computador CR 2032, 5V.	8,30	2.532,45
84	45	9	UNIDADE	Perfurador de papel, com régua de regulagem. Capacidade de perfuração de até 20 folhas. Estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com guia centralizador e depósito de coleta. Altura de abertura: 16mm, distância entre furos: 80mm, diâmetro dos furos: 6mm, distância de margem: 8mm. Dimensões aproximadas 75 x 85 x 105mm e peso 0,216kg.	29,34	1.320,30
85	335	7	PACOTE	Folha de E.V.A., com glitter, lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, pacote contendo 10 unidades, nas cores, azul celeste, branco, preto, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, marrom, azul royal, amarelo ouro e roxo, a escolher por ocasião da entrega.	35,78	11.986,30
86	1.350	54	UNIDADE	Envelope, cor parda, medindo 242x336mm.	0,26	349,00
87	81	12	UNIDADE	Tesoura profissional 10", cor preta, em inox e cabo plástico na cor preta, medindo 33x11cm.	31,94	2.587,14
88	200	20	UNIDADE	Tinta para tecido, FOSCA, super resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, com maior rendimento, embalagem 37 ml, cor a ser escolhida na ocasião da solicitação.	3,45	690,00
89	150	20	UNIDADE	Tinta para tecido, METÁLICA, super resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, com maior rendimento, embalagem 37 ml, cor a ser escolhida na ocasião da solicitação.	8,89	1.333,50
90	63	12	UNIDADE	Agenda unissex, espiral, um dia por página, capa dura, nas dimensões aproximadas de 275x200x120mm (ano a escolher por ocasião da entrega).	69,50	4.378,50
91	52	5	PACOTE	Grampo trilha em plástico polipropileno, maleável, na cor branca, pacotes com 50 conjuntos.	8,49	441,71
92	30	5	UNIDADE	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone, produzida e testada conforme normas específicas, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão Bivolt: 127-220 VCA, potência: 75-90 Watts, acompanha 2 bastões de cola de silicone 11,2mmx30cm.	47,97	1.439,10



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 A participação é exclusiva as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006**.

2.3.1 A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO I), marca e modelo (quando for o caso), preço unitário e total de cada item e o preço total do lote, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias e

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras previstas neste edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional**, que poderá ser obtida através do link: <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento compatível em características com o objeto da licitação.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
 - a.1) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;
 - a.2) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
 - a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - a.4) que os itens a serem instalados atendem às normas e regulamentos pertinentes ao objeto, da ABNT e do INMETRO e demais órgãos competentes, havendo exigência legal.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida no item 11.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado declaração de enquadramento e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

18.1 Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, nas quantidades e locais indicados na respectiva Ordem de Compra, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, conforme informado na proposta, sendo obrigatória a confirmação de recebimento.

18.1.1 Não será admitida a entrega de quantidade maior ou menor que a solicitada, assim como, não será admitida a entrega fora dos horários estabelecidos.

18.2 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

18.3 Os itens entregues deverão atender as disposições legais e recomendações pertinentes, especialmente em relação às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre outras exigências da legislação em vigor atinente ao objeto licitado, ou que vierem a ser instituídas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no que for aplicável, atendendo ainda, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.4 As despesas de frete, descarregamento, instalação e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.5 Os itens serão recebidos, provisoriamente, por ocasião da entrega e, definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório, mediante a comprovação da entrega e de sua adequação ao objeto licitado através do ateste do responsável pelo recebimento no documento fiscal e ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária e legislação atinente à matéria.

18.5.1 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.7 As Ordens de Compra, bem como eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos

18.8 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.9 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

19.5 Por ocasião do pagamento serão processadas as retenções tributárias prevista na legislação aplicável vigente.

19.6 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, quando for o caso, sob pena de não aceitação. As notas fiscais emitidas em desacordo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Executivo nº 4.345/2022.

19.7 Não será efetuado pagamento de serviços adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

19.8 A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento no fornecimento do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 22.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e

ANEXO II - Minuta Ata Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 05 de novembro de 2025

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto:

Processo licitatório, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, que tem por objetivo o interesse público através da aquisição de materiais de expediente, com entrega conforme necessidade da secretaria solicitante, materiais que serão utilizados para o uso diário pela **Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS** (incluso CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul e CREAS), **Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN**, **Secretaria Municipal de Saúde-SMS** (incluso as unidades de Saúde UBSs), **Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN**, **Secretaria Municipal de Educação-SME** (incluso todas as escolas da rede municipal de ensino, Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar-UAN, setores pedagógicos e administrativo), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM** (incluso Centro de Inovação), **Secretaria Municipal de Administração-SEAD**, **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV**, **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE** e **Gabinete da Prefeita** (incluídas as unidades administrativas), visando o melhor funcionamento e na execução de atividades rotineiras, como atendimento ao público, elaboração de relatórios, registros, organização de arquivos. O objeto deste TR é considerado bem comum, e as especificações e quantidades da tabela a seguir refere-se à estimativa de compras pelo período de um (1) ano.

Natureza do Objeto: Material de consumo.

Quantidade/unidade: Conforme tabela que segue.

Prazo do Contrato/entrega: A entrega deverá ocorrer conforme cronograma que será enviado previamente.

Possibilidade de prorrogação: Sim, por igual período e com possibilidade de renovação das quantidades.

Item	Cód.	Qtde. Max	Qtde. Min	Unid.	Produto:
1	68916	620	18	UN	Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.
2	68917	252	12	PC	Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.
3	68920	990	53	PC	Balão liso, nº 07, em látex, pacote com 50 unidades, nas cores preto ébano, café Brasil, azul cobalto, azul turquesa, verde folha, amarelo sol, laranja mandarin, vermelho quente, rosa shok, branco polar, púrpura, verde maçã, amarelo cítrico, lilás soft, lilás, rosa pink, roxo uva e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.
4	68922	2275	56	UN	Bastão cola silicone, refil grosso, 30cmx11,2mm.
5	68923	4335	56	UN	Bastão cola silicone, refil fino, 30cmx7mm.
6	68924	77	9	CX	Borracha branca, nº 40, natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, macia, para apagar escrita a lápis, com dimensões aproximadas 34x22x8,5mm, caixa com 40 unidades.
7	68925	1830	18	UN	Caderno grande, 96 folhas brancas, tipo universitário, capa dura, com espiral, 01 matéria.
8	68926	1023	17	UN	Caderno pequeno, 48 folhas brancas, capa dura, com espiral.
9	68927	2415	28	UN	Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo aproximadamente 35,5x24,5x13cm.
10	68928	168	11	UN	Caixa de correspondência, tripla, articulável, cor cristal, medindo aproximadamente 355x253x120mm.
11	68930	316	10	UN	Calculadora 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria.
12	68931	302	14	CX	Caneta esferográfica, com corpo plástico, cilíndrico sextavado e translúcido e furo lateral antivácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, rendimento mínimo de 2.000m de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, caixa com 50 unidades, tinta nas cores azul, preto e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

13	68934	532	14	CX	Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, nas cores amarela, rosa, laranja e verde, a escolher por ocasião da entrega. Caixa com 12 unidades
14	68937	640	9	PC	Cartolina, gramatura 150g, nas dimensões aproximadas 50x66cm, pacote com 10 unidades, nas cores amarela, azul, branca, verde e rosa, cor a escolher por ocasião da entrega.
15	68939	282	14	CX	Clips para papel 2/0, galvanizado, caixa com 500g.
16	68941	170	14	CX	Clips para papel 8/0, galvanizado, caixa com 500g.
17	68943	1323	14	UN	Cola branca líquida, atóxica, fórmula a base de água e PVA, 100% lavável, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, embalagem de 40g, com os dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contado da entrega do produto).
18	68946	1145	11	UN	Cola glitter, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, embalagem de 35 g, nas cores preta, verde, vermelha, amarela, azul e prata, cor a escolher por ocasião da entrega.
19	68958	163	13	UN	Estilete com lâmina, medindo aproximadamente 16x3,5cm.
20	68963	462	17	UN	Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.
21	68964	825	18	UN	Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m.
22	68965	253	17	PC	Fita adesiva dupla face, em acrílico, filme polipropileno bi orientado, coberto com adesivo a base de água em ambos os lados, papel siliconizado (antiaderente), medindo 19mmx30m, pacote com 06 rolos.
23	68967	1049	18	UN	Fita adesiva, filme de polipropileno bi orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico, adesão instantânea, resistente à umidade, impresso por sistema de flexografia, medindo aproximadamente 50mmx50m.
24	68968	490	13	PC	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, pacote com 10 unidades, nas cores azul celeste, branco, preto, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, marrom, azul royal, amarelo ouro e roxo, cor a escolher por ocasião da entrega.
25	72566	1100	9	PC	Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², colorida, embalagem com 50 folhas.
26	68971	2105	13	CX	Giz de cera tipo estaca, curto, formato anatômico, caixa com 12 unidades em diversas cores.
27	68973	260	19	UN	Grampeador, base 17,6mm, estrutura metálica, dispositivo para fixar, grampos 24/6 e 26/6, abertura 65mm, grampeia 20 folhas por vez, medindo aproximadamente 3,5x8,5x18,5cm.
28	69066	441	14	CX	Grampo galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.
29	68999	144	13	UN	Livro ata, tamanho A4, com 100 folhas brancas, numeradas tipograficamente.
30	69002	3651	12	UN	Marcador para quadro branco, ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, nas cores preta, vermelha, verde e azul, cor a escolher por ocasião da entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

31	69004	1182	13	EMB	Massa de modelar, à base de cera, atóxico, não gruda nas mãos e não esfarela, não endurece em contato com o ar, não mancha as mãos, embalagem de 180g, com 12 cores sortidas, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contados da entrega do produto).
32	69005	285	10	UN	Molha dedo, em creme, embalagem 12g.
33	69012	118	10	RL	Papel contact, transparente, cristal, composição laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado, rolo nas dimensões 45cmx25m.
34	71080	1255	19	UN	Pasta com aba plástica transparente, fechamento com elástico, para folhas tamanho A4, dimensões: 240mm x 340 mm
35	69022	698	19	PC	Pasta plástica, tamanho A4, em polipropileno, com grampo em trilho em silicone, pacote com 10 unidades, nas cores azul, cristal, amarela, rosa, verde, laranja, vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega.
36	69021	972	25	UN	Pasta suspensa, para arquivo, material marmorizado, plastificado, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho.
37	69072	225	10	CX	Percevejo, latonado, caixa com 100 unidades.
38	69024	88	8	UN	Perfurador de papel, dois furos de 6mm, estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m² por vez, com guia centralizador e depósito de coleta, nas dimensões aproximadas 20,5x11,5x9,8cm.
39	69027	450	28	EMB	Pilha AA, alcalina, palito, embalagem com 04 unidades.
40	69028	505	29	EMB	Pilha AAA, alcalina, palito, voltagem 1,5V, embalagem com 04 unidades.
41	69036	584	12	ESTJ	Pincel atômico, ponta redonda, cores variadas, estojo com 12 unidades.
42	69043	307	10	UN	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone, produzida e testada conforme normas específicas, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão Bivolt: 127-220 VCA, potência: 75-90 Watts, acompanha 2 bastões de cola de silicone 7,5mmx30cm.
43	69048	172	12	UN	Porta canetas, clips e lembretes, em poliestireno, nas dimensões 8,6x7,8x23,8cm, peso aproximado 140g, nas cores cristal, fumê e azul, a escolher por ocasião da solicitação.
44	69049	698	19	PC	Post-it neon cores, tamanho 76x76mm, blocos com 100 unidades, pacote com 04 blocos.
45	69050	212	13	UN	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico na parte superior e régua na lateral esquerda, cor fumê, nas dimensões 230x330x3mm.
46	69056	439	19	UN	Régua plástica 30cm, transparente, colorida, com marcação em cm e mm.
47	69058	274	19	UN	Tesoura, lâmina de aço inoxidável 8", com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, medindo 22cm.
48	69062	525	8	UN	Tinta guache, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, nas cores amarelo, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega, embalagens de 250ml.
49	72539	283	13	UN	Agenda permanente, capa dura, dimensões 21 x 17 x 3.5 cm, 990 g.
50	68910	383	10	CX	Alfinete niquelado, nº 29, extra fino, com cabeça plástica, colorida, caixa com 50 unidades.
51	68915	355	18	UN	Apagador para quadro branco com suporte para pincel marcador, design ergonômico, composição/material plástico ABS e feltro 100% lã, macio e resistente, funcionalidade apagador e estojo para guardar dois marcadores, medindo aproximadamente 15x6cm, com possibilidade de substituir o feltro (refil).

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

52	72525	456	12	PC	Bloco autoadesivo comprido, marcador de páginas em papel, com dimensões mínimas de 76 mm x 15 mm, pacote contendo, pelo menos, 04 blocos de cores diversas, com 45 folhas cada.
53	72524	728	13	PC	Bloco autoadesivo pequeno, com dimensões mínimas de 38x50mm. Pacote com quatro blocos, de 50 folhas cada e em cores variadas.
54	68945	937	28	UN	Cola bastão, embalagem de 10g.
55	73601	390	8	EMB	Cola colorida, pacote com 06 embalagens de 23g cada, nas cores: amarela, azul, branca, preta, verde e vermelho. Embalagens com bico aplicador anti entupimento.
56	68951	513	14	UN	Corretivo fita, 5mmx10m, inodoro, atóxico.
57	68952	322	19	UN	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos.
58	68954	2750	56	UN	Envelope médio, cor branca, medindo 180x250mm.
59	69073	61	7	EMB	Etiqueta autoadesiva, medindo 215,9x279,4mm, 01 etiqueta/folha, embalagem com 100 folhas brancas.
60	68959	166	14	UN	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço niquelado, dimensões aproximadas 20x15x25mm.
61	68969	401	11	CX	Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 180 g/m², vergê, caixa com 50 unidades, nas cores: branca, creme, azul, verde, rosa e palha, cor a escolher por ocasião da entrega.
62	68994	1075	13	CX	Lápis de cor, aquarelável, atóxico, formato sextavado, com o uso de um pincel vira aquarelável, fácil de apontar, caixa com 12 cores variadas vibrantes.
63	68997	65	10	CX	Lápis preto nº 02, sextavado, ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.
64	68998	208	10	UN	Líquido para limpeza de quadro branco, não tóxico, composição: álcool, thinner e água, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc., frasco 100ml.
65	69003	297	11	UN	Marcador permanente, recarregável, traço grosso e homogêneo, resistente para trabalhos pesados, ponta chanfrada, traço de 4 a 8mm, cor a escolher por ocasião da entrega.
66	74559	395	12	UN	Mouse pad ergonômico, compatível com todos os tipos de mouse, com apoio para punho e base antiderrapante. O produto deve apresentar laudo ergonômico emitido por órgão de Fisioterapia do Trabalho, em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia) e ser confeccionado em neoprene preto. Dimensões aproximadas: 0,5 x 24 x 22 cm.
67	69017	840	18	UN	Pasta AZ, lombo estreito, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício
68	69018	860	15	UN	Pasta AZ, lombo largo, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.
69	69030	303	14	UN	Pilha para calculadora, AG10, 1,5V
70	69034	433	12	UN	Pincel atômico, ponta grossa e chata, cores diversas, cor a escolher por ocasião da entrega.
71	69055	3058	7	UN	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, nas cores azul, preto, verde, laranja, roxo e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.
72	74556	72	7	UN	Suporte para fita adesiva, com base antiderrapante, cortante de fita de aço inox, para fitas de 48 e 50 mm de largura e 50 m de comprimento e encaixe simples para troca de refil.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

73	74555	71	6	UN	Suporte para fita adesiva, com base antiderrapante, cortante de fita em aço inox, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura e 50 m de comprimento e encaixe simples para troca de refil.
74	69061	164	13	FR	Tinta com óleo, para almofada de carimbo automático, em metal, numerador, cor preta, frasco de no mínimo 28ml.
75	69064	572	13	UN	Tinta relevo dimensional, utilizada em tecidos, papel, madeira, cerâmica, etc, nas cores amarelo, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde, preta, dourada, prateada e vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega, embalagem de 35ml.
76	74560	120	7	CX	Visor para pasta suspensa plástica com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.
77	69068	67	3	CX	Colchetes nº 06, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.
78	68947	67	3	CX	Colchetes nº 08, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.
79	68948	67	3	CX	Colchetes nº 10, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.
80	69052	149	7	CX	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m² por vez, caixa com 12 unidades.
81	71639	201	24	UN	Borracha de vinil, medindo aproximadamente 42x21x11mm, com proteção plástica.
82	69029	150	22	UN	Pilha média "C".
83	68859	305	22	UN	Pilha para computador CR 2032, 5V.
84	75000	45	9	UN	Perfurador de papel, com régua de regulagem. Capacidade de perfuração de até 20 folhas. Estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com guia centralizador e depósito de coleta. Altura de abertura: 16mm, distância entre furos: 80mm, diâmetro dos furos: 6mm, distância de margem: 8mm. Dimensões aproximadas 75 x 85 x 105mm e peso 0,216kg.
85	75807	335	7	PC	Folha de E.V.A., com glitter, lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, pacote contendo 10 unidades, nas cores, azul celeste, branco, preto, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, marrom, azul royal, amarelo ouro e roxo, a escolher por ocasião da entrega.
86	68957	1350	54	UN	Envelope, cor parda, medindo 242x336mm.
87	72071	81	12	UN	Tesoura profissional 10", cor preta, em inox e cabo plástico na cor preta, medindo 33x11cm.
88	72216	200	20	UN	Tinta para tecido, FOSCA, super resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, com maior rendimento, embalagem 37 ml, cor a ser escolhida na ocasião da solicitação.
89	72217	150	20	UN	Tinta para tecido, METÁLICA, super resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, com maior rendimento, embalagem 37 ml, cor a ser escolhida na ocasião da solicitação.
90	68909	63	12	UN	Agenda unissex, espiral, um dia por página, capa dura, nas dimensões aproximadas de 275x200x120mm (ano a escolher por ocasião da entrega).
91	71636	52	5	PC	Grampo triho em plástico polipropileno, maleável, na cor branca, pacotes com 50 conjuntos.
92	69042	30	5	UN	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone, produzida e testada conforme normas específicas, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão Bivolt: 127-220 VCA, potência: 75-90 Watts, acompanha 2 bastões de cola de silicone 11,2mmx30cm.

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

O poder público municipal deve fornecer material adequado para realização e atendimento de toda a demanda recebida pelas secretarias, garantindo o suporte necessário à execução das rotinas de trabalho, como elaboração de documentos, arquivamento, comunicação interna e externa, organização de processos e atendimento ao público.

IV - Requisitos da contratação;

Os materiais de expediente deverão ser entregues **mediante solicitação da secretaria solicitante, onde constarão as datas, quantidades e local a ser entregue**. Os referidos itens deverão estar em condições adequadas.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O objeto será recebido provisoriamente por ocasião da entrega e, definitivamente, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, através de ateste no documento fiscal pelo (s) fiscal (is), ratificada pelo Secretário (a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como dos serviços oriundos dessa contratação.

- Gestora de Contratos: Georgia Patrícia Nascimento de Lima.
- Fiscal Administrativo (SEHAS): Maria Isabel Fucellini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencort.
- Fiscal Administrativo (SEFIN): Debora Janaina Fortes da Silva / Gabriela Rasia.
- Fiscal Administrativo (SESUPLAN): Ademir Schmadecke Milnikel / Thais Cristine Schulz.
- Fiscal Administrativo (SMS): Vanderleia L. Brasil / Viviane Strada.
- Fiscal Administrativo (SEDECOM): Marianna Andrighetto de Lima/ Fernando Didoné.
- Fiscal Administrativo (SME): Eliane Angelita Rodrigues da Silva Ilgenfritz / Cristiano Schirmer.
- Fiscal Administrativo (GP): Celso Luiz Perussatto / Marcos Adriel Hirsch da Silva.
- Fiscal Administrativo (SMOV): Thiago Bonette Barcelos / Jussane Ferreira Bandeira.
- Fiscal Administrativo (SEAD): Maristela Teresinha Siqueira / Tiara Vicari.
- Fiscal Administrativo (SECUTE): Diogo Rian Fernandes Bidinha / Ana Paula da Rosa Reis.

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes em nota fiscal, por meio de ordem bancária na conta informada pela Contratada em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) fiscal (is) e ratificado pelo Secretário (a) da pasta dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra e cronograma de pedidos, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade.

No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalização ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações. Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Para a obtenção do preço referencial, foi utilizada a média dos preços constantes nos orçamentos coletados pela SEHAS no LICITACON e PNCP.

Item	Cód.	Qtde. Max	Unid.	Produto:	orçamentos			total processo	
					orç 01	orç 02	orç 03	referência (média)	Valor total (max * ref)
1	68916	620	UN	Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	0,20	0,40	1,00	0,53	328,60
2	68917	252	PC	Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	3,43	1,75	2,50	2,56	645,12
3	68920	990	PC	Balão liso, nº 07, em látex, pacote com 50 unidades, nas cores preto ébano, café Brasil, azul cobalto, azul turquesa, verde folha, amarelo sol, laranja mandarin, vermelho quente, rosa shok, branco polar, púrpura, verde maçã, amarelo cítrico, lilás soft, lilás, rosa pink, roxo uva e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	5,89	4,49	4,49	4,95	4.900,50
4	68922	2275	UN	Bastão cola silicone, refil grosso, 30cm x 11,2mm.	0,77	0,60	0,91	0,76	1.729,00
5	68923	4335	UN	Bastão cola silicone, refil fino, 30cmx7mm.	1,16	0,78	0,37	0,77	3.337,95
6	68924	77	CX	Borracha branca, nº 40, natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, macia, para apagar escrita a lápis, com dimensões aproximadas 34x22x8,5mm, caixa com 40 unidades.	20,80	12,50	17,75	17,01	1.309,77
7	68925	1830	UN	Caderno grande, 96 folhas brancas, tipo universitário, capa dura, com espiral, 01 matéria.	8,90	13,28	8,49	10,22	18.702,60
8	68926	1023	UN	Caderno pequeno, 48 folhas brancas, capa dura, com espiral.	2,08	2,70	4,50	3,09	3.161,07
9	68927	2415	UN	Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo aproximadamente 35,5x24,5x13cm.	2,98	2,48	4,31	3,25	7.848,75
10	68928	168	UN	Caixa de correspondência, tripla, articulável, cor cristal, medindo aproximadamente 355x253x120mm.	85,70	46,90	73,60	68,73	11.546,64
11	68930	316	UN	Calculadora 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função percentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria.	23,90	33,90	25,90	27,89	8.813,24
12	68931	302	CX	Caneta esferográfica, com corpo plástico, cilíndrico sextavado e translúcido e furo lateral antivácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm, rendimento mínimo de 2.000m de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, caixa com 50 unidades, tinta nas cores azul, preto e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	23,14	27,99	35,80	28,97	8.748,94



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

13	68934	532	CX	Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, nas cores amarela, rosa, laranja e verde, a escolher por ocasião da entrega. Caixa com 12 unidades	6,12	7,28	11,90	8,43	4.484,76
14	68937	640	PC	Cartolina, gramatura 150g, nas dimensões aproximadas 50x66cm, pacote com 10 unidades, nas cores amarela, azul, branca, verde e rosa, cor a escolher por ocasião da entrega.	6,50	6,20	6,50	6,40	4.096,00
15	68939	282	CX	Clips para papel 2/0, galvanizado, caixa com 500g.	10,65	8,65	23,10	14,13	3.984,66
16	68941	170	CX	Clips para papel 8/0, galvanizado, caixa com 500g.	8,45	6,30	8,84	7,86	1.336,20
17	68943	1323	UN	Cola branca líquida, atóxica, fórmula a base de água e PVA, 100% lavável, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, embalagem de 40g, com os dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contado da entrega do produto).	0,80	0,73	0,69	0,73	965,79
18	68946	1145	UN	Cola glitter, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, embalagem de 35 g, nas cores preta, verde, vermelha, amarela, azul e prata, cor a escolher por ocasião da entrega.	5,00	5,17	6,30	5,48	6.274,60
19	68958	163	UN	Estilete com lâmina, medindo aproximadamente 16x3,5cm.	0,98	1,00	1,09	1,02	166,26
20	68963	462	UN	Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.	3,15	3,34	6,25	4,24	1.958,88
21	68964	825	UN	Fita adesiva crepe, papel saturado, cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m.	14,34	19,90	8,60	14,28	11.781,00
22	68965	253	PC	Fita adesiva dupla face, em acrílico, filme polipropileno bi orientado, coberto com adesivo a base de água em ambos os lados, papel siliconizado (antiaderente), medindo 19mmx30m, pacote com 06 rolos.	4,30	8,01	12,63	8,31	2.102,43
23	68967	1049	UN	Fita adesiva, filme de polipropileno bi orientado, transparente, coberto com adesivo acrílico, adesão instantânea, resistente à umidade, impresso por sistema de flexografia, medindo aproximadamente 50mmx50m.	6,90	4,75	8,60	6,75	7.080,75
24	68968	490	PC	Folha de E.V.A., lavável, atóxica, nas dimensões 600x400x2mm, pacote com 10 unidades, nas cores azul celeste, branco, preto, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, marrom, azul royal, amarelo ouro e roxo, cor a escolher por ocasião da entrega.	12,30	12,90	10,00	11,73	5.747,70
25	72566	1100	PC	Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², colorida, embalagem com 50 folhas.	5,99	4,99	6,95	5,97	6.567,00
26	68971	2105	CX	Giz de cera tipo estaca, curto, formato anatômico, caixa com 12 unidades em diversas cores.	2,97	5,20	4,27	4,14	8.714,70

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

27	68973	260	UN	Grampeador, base 17,6mm, estrutura metálica, dispositivo para fixar, grampos 24/6 e 26/6, abertura 65mm, grampeia 20 folhas por vez, medindo aproximadamente 3,5x8,5x18,5cm.	18,70	24,93	15,00	19,54	5.080,40
28	69066	441	CX	Grampo galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	5,49	2,78	3,95	4,07	1.794,87
29	68999	144	UN	Livro ata, tamanho A4, com 100 folhas brancas, numeradas tipograficamente.	12,11	15,60	8,96	12,22	1.759,68
30	69002	3651	UN	Marcador para quadro branco, ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, nas cores preta, vermelha, verde e azul, cor a escolher por ocasião da entrega.	11,90	7,70	7,75	9,11	33.260,61
31	69004	1182	EMB	Massa de modelar, à base de cera, atóxico, não gruda nas mãos e não esfarela, não endurece em contato com o ar, não mancha as mãos, embalagem de 180g, com 12 cores sortidas, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade (prazo de validade superior a um ano, contados da entrega do produto).	3,50	5,20	3,75	4,14	4.893,48
32	69005	285	UN	Molha dedo, em creme, embalagem 12g.	3,19	1,17	3,50	2,61	743,85
33	69012	118	RL	Papel contact, transparente, cristal, composição laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado, rolo nas dimensões 45cmx25m.	45,50	44,00	54,60	48,03	5.667,54
34	71080	1255	UN	Pasta com aba plástica transparente, fechamento com elástico, para folhas tamanho A4, dimensões: 240mm x 340 mm	1,47	3,83	2,00	2,43	3.049,65
35	69022	698	PC	Pasta plástica, tamanho A4, em polipropileno, com grampo em trilho em silicone, pacote com 10 unidades, nas cores azul, cristal, amarela, rosa, verde, laranja, vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega.	14,90	12,80	24,50	17,40	12.145,20
36	69021	972	UN	Pasta suspensa, para arquivo, material marmorizado, plastificado, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho.	3,50	2,00	2,99	2,83	2.750,76
37	69072	225	CX	Percevejo, latonado, caixa com 100 unidades.	2,45	2,10	4,20	2,91	654,75
38	69024	88	UN	Perfurador de papel, dois furos de 6mm, estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m² por vez, com guia centralizador e depósito de coleta, nas dimensões aproximadas 20,5x11,5x9,8cm.	76,44	73,49	60,00	69,97	6.157,36
39	69027	450	EMB	Pilha AA, alcalina, palito, embalagem com 04 unidades.	6,40	4,90	5,56	5,62	2.529,00
40	69028	505	EMB	Pilha AAA, alcalina, palito, voltagem 1,5V, embalagem com 04 unidades.	16,25	7,25	8,00	10,50	5.302,50
41	69036	584	ESTJ	Pincel atômico, ponta redonda, cores variadas, estojo com 12 unidades.	13,20	18,20	10,05	13,81	8.065,04



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

42	69043	307	UN	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone, produzida e testada conforme normas específicas, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão Bivolt: 127-220 VCA, potência: 75-90 Watts, acompanha 2 bastões de cola de silicone 7,5mmx30cm.	9,29	24,00	13,15	15,47	4.749,29
43	69048	172	UN	Porta canetas, clips e lembretes, em poliestireno, nas dimensões 8,6x7,8x23,8cm, peso aproximado 140g, nas cores cristal, fumê e azul, a escolher por ocasião da solicitação.	7,70	8,12	15,12	10,31	1.773,32
44	69049	698	PC	Post-it neon cores, tamanho 76x76mm, blocos com 100 unidades, pacote com 04 blocos.	7,20	12,52	9,40	9,70	6.770,60
45	69050	212	UN	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico na parte superior e régua na lateral esquerda, cor fumê, nas dimensões 230x330x3mm.	12,50	8,66	9,30	10,15	2.151,80
46	69056	439	UN	Régua plástica 30cm, transparente, colorida, com marcação em cm e mm.	1,08	3,54	2,28	2,30	1.009,70
47	69058	274	UN	Tesoura, lâmina de aço inoxidável 8', com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, medindo 22cm.	23,20	17,50	5,40	15,36	4.208,64
48	69062	525	UN	Tinta guache, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, nas cores amarelo, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega, embalagens de 250ml.	3,00	3,50	3,50	3,33	1.748,25
49	72539	283	UN	Agenda permanente, capa dura, dimensões 21 x 17 x 3,5 cm, 990 g.	28,00	28,09	20,15	25,41	7.191,03
50	68910	383	CX	Alfinete níquelado, nº 29, extra fino, com cabeça plástica, colorida, caixa com 50 unidades.	4,16	5,79	5,59	5,18	1.983,94
51	68915	355	UN	Apagador para quadro branco com suporte para pincel marcador, design ergonômico, composição/material plástico ABS e feltro 100% lã, macio e resistente, funcionalidade apagador e estojo para guardar dois marcadores, medindo aproximadamente 15x6cm, com possibilidade de substituir o feltro (refil).	3,30	10,20	4,95	6,15	2.183,25
52	72525	456	PC	Bloco autoadesivo comprido, marcador de páginas em papel, com dimensões mínimas de 76 mm x 15 mm, pacote contendo, pelo menos, 04 blocos de cores diversas, com 45 folhas cada.	2,20	1,57	3,50	2,42	1.103,52
53	72524	728	PC	Bloco autoadesivo pequeno, com dimensões mínimas de 38x50mm. Pacote com quatro blocos, de 50 folhas cada e em cores variadas.	4,65	3,60	2,54	3,59	2.613,52
54	68945	937	UN	Cola bastão, embalagem de 10g.	0,85	0,70	1,30	0,94	880,78
55	73601	390	EMB	Cola colorida, pacote com 06 embalagens de 23g cada, nas cores: amarela, azul, branca, preta, verde e vermelho. Embalagens com bico aplicador anti entupimento.	4,95	4,70	5,00	4,88	1.903,20
56	68951	513	UN	Corretivo fita, 5mmx10m, inodoro, atóxico.	12,50	12,63	6,75	10,62	5.448,06
57	68952	322	UN	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos.	1,29	2,75	1,90	1,97	634,34
58	68954	2750	UN	Envelope médio, cor branca, medindo	0,19	0,49	0,80	0,49	1.347,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				180x250mm.					
59	69073	61	EMB	Etiqueta autoadesiva, medindo 215,9x279,4mm, 01 etiqueta/folha, embalagem com 100 folhas brancas.	37,10	28,84	40,00	35,31	2.153,91
60	68959	166	UN	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço niquelado, dimensões aproximadas 20x15x25mm.	1,20	1,24	1,09	1,17	194,22
61	68969	401	CX	Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 180 g/m², vergê, caixa com 50 unidades, nas cores: branca, creme, azul, verde, rosa e palha, cor a escolher por ocasião da entrega.	9,40	13,16	13,72	12,09	4.848,09
62	68994	1075	CX	Lápis de cor, aquarelável, atóxico, formato sextavado, com o uso de um pincel vira aquarelável, fácil de apontar, caixa com 12 cores variadas vibrantes.	14,00	22,00	15,00	17,00	18.275,00
63	68997	65	CX	Lápis preto nº 02, sextavado, ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.	13,69	22,00	29,90	21,86	1.420,90
64	68998	208	UN	Líquido para limpeza de quadro branco, não tóxico, composição: álcool, thinner e água, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc., frasco 100ml.	11,51	10,85	13,66	12,00	2.496,00
65	69003	297	UN	Marcador permanente, recarregável, traço grosso e homogêneo, resistente para trabalhos pesados, ponta chanfrada, traço de 4 a 8mm, cor a escolher por ocasião da entrega.	2,48	2,50	2,50	2,49	739,53
66	74559	395	UN	Mouse pad ergonômico, compatível com todos os tipos de mouse, com apoio para punho e base antiderrapante. O produto deve apresentar laudo ergonômico emitido por órgão de Fisioterapeuta do Trabalho, em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia) e ser confeccionado em neoprene preto. Dimensões aproximadas: 0,5 x 24 x 22 cm.	40,00	16,90	15,50	24,13	9.531,35
67	69017	840	UN	Pasta AZ, lombo estreito, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício	9,30	9,30	8,60	9,06	7.610,40
68	69018	860	UN	Pasta AZ, lombo largo, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.	9,25	8,60	16,00	11,28	9.700,80
69	69030	303	UN	Pilha para calculadora, AG10, 1,5V	1,20	0,63	1,00	0,94	284,82
70	69034	433	UN	Pincel atômico, ponta grossa e chata, cores diversas, cor a escolher por ocasião da entrega.	1,29	1,12	1,20	1,20	519,60
71	69055	3058	UN	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, nas cores azul, preto, verde, laranja, roxo e vermelho, cor a escolher por ocasião da entrega.	9,50	7,35	7,99	8,28	25.320,24
72	74556	72	UN	Suporte para fita adesiva, com base antiderrapante, cortante de fita de aço inox, para fitas de 48 e 50 mm de largura e 50 m de comprimento e encaixe simples para troca de refil.	28,50	19,20	37,52	28,40	2.044,80
73	74555	71	UN	Suporte para fita adesiva, com base antiderrapante, cortante de fita em aço inox, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura e 50 m de comprimento e encaixe simples para troca de refil.	8,19	12,90	13,96	11,68	829,28

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

74	69061	164	FR	Tinta com óleo, para almofada de carimbo automático, em metal, numerador, cor preta, frasco de no mínimo 28ml.	3,08	2,60	2,86	2,84	465,76
75	69064	572	UN	Tinta relevo dimensional, utilizada em tecidos, papel, madeira, cerâmica, etc. nas cores amarelo, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde, preta, dourada, prateada e vermelha, cor a escolher por ocasião da entrega, embalagem de 35ml.	6,45	6,30	6,85	6,53	3.735,16
76	74560	120	CX	Visor para pasta suspensa plástica com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.	8,99	5,00	6,99	6,99	838,80
77	69068	67	CX	Colchetes nº 06, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	10,00	9,80	10,50	10,10	676,70
78	68947	67	CX	Colchetes nº 08, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	6,55	10,60	5,65	7,59	508,53
79	68948	67	CX	Colchetes nº 10, com 02 hastes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	13,92	14,01	5,90	11,27	755,09
80	69052	149	CX	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m² por vez, caixa com 12 unidades.	31,96	12,84	10,85	18,55	2.763,95
81	71639	201	UN	Borracha de vinil, medindo aproximadamente 42x21x11mm, com proteção plástica.	0,89	1,15	5,80	2,61	524,61
82	69029	150	UN	Pilha média "C".	11,04	9,70	12,00	10,91	1.636,50
83	68859	305	UN	Pilha para computador CR 2032, 5V.	8,00	12,00	4,86	8,28	2.525,40
84	75000	45	UN	Perfurador de papel, com régua de regulagem. Capacidade de perfuração de até 20 folhas. Estrutura metálica, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com guia centralizador e depósito de coleta. Altura de abertura: 16mm, distância entre furos: 80mm, diâmetro dos furos: 6mm, distância de margem: 8mm. Dimensões aproximadas 75 x 85 x 105mm e peso 0,216kg.	29,95	29,98	28,09	29,34	1.320,30
85	75807	335	PC	Folha de E.V.A., com gliter, lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, pacote contendo 10 unidades, nas cores, azul celeste, branco, preto, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, marrom, azul royal, amarelo ouro e roxo, a escolher por ocasião da entrega.	31,95	37,40	38,00	35,78	11.986,30
86	68957	1350	UN	Envelope, cor parda, medindo 242x336mm.	0,30	0,23	0,24	0,25	337,50
87	72071	81	UN	Tesoura profissional 10", cor preta, em inox e cabo plástico na cor preta, medindo 33x11cm.	25,34	16,68	53,80	31,94	2.587,14
88	72216	200	UN	Tinta para tecido, FOSCA, super resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, com maior rendimento, embalagem 37 ml, cor a ser escolhida na ocasião da solicitação.	2,70	2,75	4,90	3,45	690,00
89	72217	150	UN	Tinta para tecido, METÁLICA, super resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, com maior rendimento, embalagem 37 ml, cor a ser escolhida na ocasião da solicitação.	11,85	7,22	7,61	8,89	1.333,50
90	68909	63	UN	Agenda unissex, espiral, um dia por página, capa dura, nas dimensões aproximadas de 275x200x120mm (ano a escolher por ocasião da entrega).	45,00	94,00	69,50	69,50	4.378,50
91	71636	52	PC	Grampo trilha em plástico polipropileno, maleável, na cor branca, pacotes com 50	8,70	8,50	8,25	8,48	440,96



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

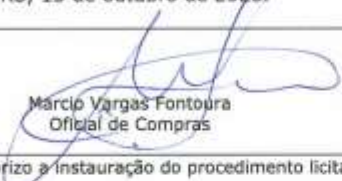


MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				conjuntos.					
92	69042	30	UN	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone, produzida e testada conforme normas específicas, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão Bivolt: 127-220 VCA, potência: 75-90 Watts, acompanha 2 bastões de cola de silicone 11,2mmx30cm.	35,00	55,90	53,00	47,97	1.439,10

Os orçamentos e os respectivos dados dos fornecedores encontram-se em anexo.

Santo Augusto-RS, 13 de outubro de 2025.

 Marcio Vargas Fontoura Oficial de Compras	 Umberto Luis Roveda Tassi Secretário de Administração
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório:  Lillian Fontoura Deplere Prefeita Municipal	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº 050/2025
Processo Licitatório nº 236/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no termo de referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocar os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo ou por seu respectivo substituto, designado, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Gestor: Umberto Luis Roveda Tassi

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente):

SEHAS: Maria Isabel Fucelini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencort.

SEFIN: Debora Janaina Fortes da Silva / Gabriela Rasia.

SESUPLAN: Ademir Schmadecke Milnikel / Thais Cristine Schulz.

SMS: Vanderleia L. Brasil / Viviane Strada.

SEDECOM: Marianna Andrighetto de Lima/ Fernando Didoné.

SME: Eliane Angelita Rodrigues da Silva Ilgenfritz / Cristiano Schirmer.

GABINETE: Celso Luiz Perussatto / Marcos Adriel Hirsch da Silva.

SMOV: Thiago Bonette Barcelos / Jussane Ferreira Bandeira.

SEAD: Maristela Teresinha Siqueira / Tiara Vicari.

SECUTE: Diogo Rian Fernandes Bidinha / Ana Paula da Rosa Reis.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, __ de _____ de 2025

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva